

guardar
na pasta
procurar
código

AMENTO DE PARCEIRO
RADESCO SEGUROS

Bradesco
Seguros

EUROP ASSISTANCE BILHETERIA.COM INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.020.029/0001-06, sociedade anônima com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 320, Alphaville Industrial, CEP 06455-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.020.029/0001-06, doravante denominada ("EUROP ASSISTANCE").

Bilheteria.com Produções e Promoções, Bilheteria.com, inscrita no CNPJ/MF nº 07.741.441/0001-93, com sede na Rua: Deputado Lacerda Franco N°300 2º Andar, doravante denominado **PARCEIRO**, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIRO**, consoante as seguintes condições operacionais básicas:

A - O **PARCEIRO** concorda no seu credenciamento como um dos fornecedores de bens e serviços aos beneficiários e clientes indicados pela **EUROP ASSISTANCE – (Clube de Vantagens Bradesco)**, aos quais será concedido um benefício conforme descrito abaixo.

B - Descrever a promoção negociada:

Promoção: Até 60% de desconto .
Regulamento: Sobre o valor da Bilheteria do local, Descontos variantes de acordo com cada Produto.
Site e cupom: Código Para acessar site corporativo Bradesco: bradesco321
Ou hotsite: <https://bilheteria.com/bradescoseguros>

C - Para ter direito ao benefício, os funcionários, beneficiários e clientes encaminhados pela **EUROP ASSISTANCE** deverão identificar-se como tal, mediante apresentação de voucher gerado pelo website juntamente com documento de identificação pessoal. No caso de parceiros online, torna-se necessária, por parte do parceiro, a geração de um código de desconto exclusivo ou construção de um hotsite personalizado. É de responsabilidade do parceiro fazer a manutenção do cupom e hotsite, avisando a **EUROP ASSISTANCE** qualquer ocorrência de instabilidade. Se o cliente finalizar a compra sem o desconto e depois abrir uma reclamação comprovando o ocorrido, o parceiro deverá reembolsá-lo ou gerar um cupom com um crédito para ser usado em outra compra.

D - O **PARCEIRO** deverá encaminhar, mensalmente, um relatório pormenorizado de vendas.

E – Se o **PARCEIRO** tiver interesse em fazer uma oferta adicional de desconto e/ou benefício, deverá apresentar a proposta à **EUROP** que irá analisar e autorizar a oferta antes da veiculação do desconto pelo parceiro.

F - A oferta só poderá ser alterada, mediante avaliação prévia da **EUROP ASSISTANCE**, com apresentação das modificações pelo **PARCEIRO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

G – As especificações, qualidade, garantia e descontos dos produtos e/ou serviços são de responsabilidade do **PARCEIRO**.

H - Este protocolo não estabelece quaisquer vínculos societários, trabalhistas ou previdenciários entre as partes.

I – Para utilização da logomarca da **EUROP ASSISTANCE** ou do **Clube de Vantagens da Bradesco Seguros**, o **PARCEIRO** deverá apresentar pedido formal de uso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com projeto definido, o qual será exposto à aprovação das partes envolvidas. O uso indevido e sem autorização expressa da **EUROP ASSISTANCE** sujeitará o parceiro às cominações legais, além das perdas e danos comprovadamente sofridos.

J – As Partes têm plena ciência da absoluta confidencialidade dos dados e informações relativas às atividades da outra, as quais em virtude do presente contrato poderão ter acesso, e desde logo declaram que sendo estas informações administrativas, comerciais, financeiras, científicas, técnicas, tecnológicas ou jurídicas, serão tratadas como dados e informações de natureza confidencial, independente da forma e do meio pelo qual tais informações e dados forem transmitidos e revelados entre si.

L - As partes reconhecem ainda que não há exclusividade na prestação deste serviço e que o presente protocolo tem prazo indeterminado e pode ser cancelado a qualquer tempo, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus para as Partes.

M - As notificações, comunicações e/ou avisos serão endereçados às Partes por meio de correspondência registrada ou de quaisquer outros meios que propiciem comprovação de recebimento, ficando cada Parte obrigada a comunicar, por via escrita, à outra Parte, quaisquer alterações do endereço e/ou dos dados indicados a seguir:

EUROP ASSISTANCE

Nome do Contato: Elaine da Cruz
Endereço: Av. juruá 376, Alphaville Barueri SP
E-mail: elaine.cruz@europ-assistance.com.br
Telefone: 11 2664-4082

PARCEIRO

Nome do Contato: Aline Santos
Endereço: Rua Deputado Lacerda Franco N°300 2° Andar
E-mail: aline@bilheteria.com
Telefone: (11) 3030-9137

N – Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Protocolo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de Março de 2019.

EUROP ASSISTANCE BRASIL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA S/A

PARCEIRO

Odecio Gregio
Bilheteria.com

Testemunhas:

1.
Nome:
RG n°:

2.
Nome: Aline Felipe dos Santos
RG n°: 46.886.661-9

**PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIRO
CLUBE DE VANTAGENS BRADESCO SEGUROS**

EUROP ASSISTANCE BRASIL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.020.029/0001-06, sociedade anônima com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 320, Alphaville Industrial, CEP 06455-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.020.029/0001-06, doravante denominada ("EUROP ASSISTANCE").

Bilheteria.com Produções e Promoções, Bilheteria.com, inscrita no CNPJ/MF nº 07.741.441/0001-93, com sede na Rua: Deputado Lacerda Franco N°300 2º Andar, doravante denominado **PARCEIRO**, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIRO**, consoante as seguintes condições operacionais básicas:

A - O **PARCEIRO** concorda no seu credenciamento como um dos fornecedores de bens e serviços aos beneficiários e clientes indicados pela **EUROP ASSISTANCE – (Clube de Vantagens Bradesco)**, aos quais será concedido um benefício conforme descrito abaixo.

B - Descrever a promoção negociada:

Promoção: Até 60% de desconto .
Regulamento: Sobre o valor da Bilheteria do local, Descontos variantes de acordo com cada Produto.
Site e cupom: Código Para acessar site corporativo Bradesco: bradesco321
Ou hotsite: <https://bilheteria.com/bradescoseguros>

C - Para ter direito ao benefício, os funcionários, beneficiários e clientes encaminhados pela **EUROP ASSISTANCE** deverão identificar-se como tal, mediante apresentação de voucher gerado pelo website juntamente com documento de identificação pessoal. No caso de parceiros online, torna-se necessária, por parte do parceiro, a geração de um código de desconto exclusivo ou construção de um hotsite personalizado. É de responsabilidade do parceiro fazer a manutenção do cupom e hotsite, avisando a EUROP ASSISTANCE qualquer ocorrência de instabilidade. Se o cliente finalizar a compra sem o desconto e depois abrir uma reclamação comprovando o ocorrido, o parceiro deverá reembolsá-lo ou gerar um cupom com um crédito para ser usado em outra compra.

D - O **PARCEIRO** deverá encaminhar, mensalmente, um relatório pormenorizado de vendas.

E – Se o **PARCEIRO** tiver interesse em fazer uma oferta adicional de desconto e/ou benefício, deverá apresentar a proposta à **EUROP** que irá analisar e autorizar a oferta antes da veiculação do desconto pelo parceiro.

F - A oferta só poderá ser alterada, mediante avaliação prévia da **EUROP ASSISTANCE**, com apresentação das modificações pelo **PARCEIRO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

G – As especificações, qualidade, garantia e descontos dos produtos e/ou serviços são de responsabilidade do **PARCEIRO**.

H - Este protocolo não estabelece quaisquer vínculos societários, trabalhistas ou previdenciários entre as partes.

I – Para utilização da logomarca da **EUROP ASSISTANCE** ou do **Clube de Vantagens da Bradesco Seguros**, o **PARCEIRO** deverá apresentar pedido formal de uso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com projeto definido, o qual será exposto à aprovação das partes envolvidas. O uso indevido e sem autorização expressa da **EUROP ASSISTANCE** sujeitará o parceiro às cominações legais, além das perdas e danos comprovadamente sofridos.

J – As Partes têm plena ciência da absoluta confidencialidade dos dados e informações relativas às atividades da outra, as quais em virtude do presente contrato poderão ter acesso, e desde logo declaram que sendo estas informações administrativas, comerciais, financeiras, científicas, técnicas, tecnológicas ou jurídicas, serão tratadas como dados e informações de natureza confidencial, independente da forma e do meio pelo qual tais informações e dados forem transmitidos e revelados entre si.

L - As partes reconhecem ainda que não há exclusividade na prestação deste serviço e que o presente protocolo tem prazo indeterminado e pode ser cancelado a qualquer tempo, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus para as Partes.

M - As notificações, comunicações e/ou avisos serão endereçados às Partes por meio de correspondência registrada ou de quaisquer outros meios que propiciem comprovação de recebimento, ficando cada Parte obrigada a comunicar, por via escrita, à outra Parte, quaisquer alterações do endereço e/ou dos dados indicados a seguir:

EUROP ASSISTANCE

Nome do Contato: Elaine da Cruz
Endereço: Av. juruá 376, Alphaville Barueri SP
E-mail: elaine.cruz@europ-assistance.com.br
Telefone: 11 2664-4082

PARCEIRO

Nome do Contato: Aline Santos
Endereço: Rua Deputado Lacerda Franco N°300 2° Andar
E-mail: aline@bilheteria.com
Telefone: (11) 3030-9137

N – Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Protocolo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de Março de 2019.

EUROP ASSISTANCE BRASIL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA S/A

PARCEIRO

Odecio Gregio
Bilheteria.com

Testemunhas:

1.
Nome:
RG n°:

2.
Nome: Aline Felipe dos Santos
RG n°: 46.886.661-9